Cont. Lei nº 13/73)

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

=LEI Nº 14/73, DE 11 DE MAIO DE 1.973".

"Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A a seguinte. . .

L E I . . .

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr$-13.100,00 (Treze mil e cem cruzeiros), especial para ocorrer a pagamento da seguinte verba orçamentária:

9 - SERVIÇOS URBANOS
3 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.0.0.0.9.3.- Despesas Correntes
3.1.0.0.9.3.- Despesas de Custeio
3.1.5.0.9.3.- Despesas de Exercícios anteriores. Cr$-13.100,00

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

9 - SERVIÇOS URBANOS
7 - CEMITÉRIO
4.0.0.0.9.7.- Despesas de Capital
4.1.0.0.9.7.- Investimentos
4.1.1.0.9.7.- Obras Públicas.....Cr$-13.100,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
- Presidente da Câmara Municipal-

C.M. 12